

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.665, DE 2002
SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Susta a aplicação da Portaria SRF nº 1.582, de 23 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Portaria SRF nº 1.582, de 23 de novembro de 2000, que estabelece normas para requerimento e concessão de dispensa de ponto de integrante da Carreira Auditoria da Receita Federal para participação em eventos promovidos pelas respectivas entidades sindicais, por contrariar os arts. 8º, *caput*, e 37, VI, combinados, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Isaías Silvestre
Relator

2004_3339_Isaías Silvestre